



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA DE MEDIDORES
CONTÍNUOS DE GLICOSE PARA
PESSOAS COM DIABETES NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a distribuição gratuita de medidores contínuos de glicose para pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus residentes no município de Mossoró.

Parágrafo Único: A distribuição dos dispositivos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comprovação de necessidade médica, conforme laudo e prescrição fornecidos por profissional de saúde qualificado.

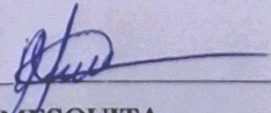
Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por medidores contínuos de glicose os dispositivos que monitoram os níveis de glicose no sangue em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da glicemia, sem a necessidade de punções repetitivas.

Art. 3º. Poderão solicitar o benefício pacientes com diabetes tipo 1 ou diabetes tipo 2 que apresentem recomendação médica para uso contínuo do monitor de glicose.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2025.



OZANIEL MESQUITA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Este Projeto de Lei visa ampliar o acesso a tecnologias essenciais para o controle adequado do diabetes, como os medidores contínuos de glicose, que proporcionam um monitoramento mais preciso e seguro dos níveis de glicose no sangue.

A justificativa do projeto destaca não apenas a urgência médica para a implementação do monitoramento contínuo, mas também os benefícios econômicos a longo prazo, ao reduzir custos relacionados a complicações graves da doença, além de garantir uma significativa melhora na qualidade de vida dessas pessoas.

Este projeto tem potencial para beneficiar pacientes em situação de vulnerabilidade econômica que não teriam acesso a essa tecnologia essencial para o cuidado de sua saúde, além de reforçar o compromisso do município com a promoção da saúde e a melhoria na qualidade de vida da população.

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2025.

OZANIEL MESQUITA

VEREADOR